



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 14/2000 - Mens. nº 03/2000 - Autógrafo nº 21/2000 - Proc. nº 229/2000

Lei nº 3425, DE 07 DE ABRIL DE 2000

“ Altera de Z3D para Z4B, a quadra “3” e parte da quadra “4”, do loteamento Chácaras São Bento, do Bairro Country Club ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É alterada de zona Z3D para zona Z4B, na forma da Lei Municipal nº 2979 de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município”, a quadra “3” e parte da quadra “4”, do loteamento Chácaras São Bento, do Bairro Country Club, em conformidade com a planta nº 04/00 – SUP/DUMA/SPMA, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de abril de 2000


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de abril de 2000


AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3425/00)

Do P.L. nº 14/2000 - Mens. nº 03/2000 – Aut. nº 21/2000 - Proc. nº 229/2000 FI.02



VLADIMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE



Val. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma
data, mediante afixação no local de costume.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente